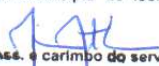




Certifico que esta Lei
Foi publicada em 05.07.2017
no âmbito desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 975, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**Institui E Inclui No Calendário Oficial Do
Município De Iconha O “Dia Municipal Do
Caminhoneiro”.**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Iconha o “**Dia Municipal do Caminhoneiro**”, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).


João Paganini
Prefeito Municipal